

RESOLUÇÃO 011/2022

Dispõe sobre a Publicação da Lista de Entidades habilitadas para a terceira fase sobre o Edital de Chamamento Público nº001/2022.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Itaperuna – CMDI no uso de suas atribuições legais, em acordo com a Lei Municipal nº 565/2012 que dispõe da alteração sobre a criação do CMDI, Lei Municipal nº 566/2012 que dispõe sobre criação CAPFF, alterado pelo Decreto Nº 6102/2019 e Regimento Interno do CMDI,

CONSIDERANDO: o Parecer nº 003/2022 da Comissão de Análise de Projeto e Fiscalização do Fundo Municipal do Idoso de 08 de Junho de 2022 e a decisão do colegiado.

Resolve:

Artigo 1- Listar as Entidades habilitadas para a Fase 3, do Edital acima, supracitado:

ASAPI
COMVIDA
TIDA FARIA
ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA CULTURAL REGIONAL

Artigo 3 - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se, as disposições em contrário.

Artigo 4- Publique-se e Registre-se

Itaperuna, 24 de Junho de 2022.



Maria Olívia Barrozo do Carmo Silva

Presidente do CMDI

CNPJ: 26.903.064/0001-96

Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Itaperuna

Rua Galdino Lessa, 47 – Centro- Itaperuna-RJ.

Telefone (22) 3824-2576 e-mail: cmdi.itaperuna@gmail.com